

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

(Em milhares de reais - R\$ mil ou de outra forma, conforme indicado)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A CAPOF - Caixa de Assistência e Aposentadoria dos Funcionários do Banco do Estado do Maranhão ("CAPOF" ou "Entidade") é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, patrocinada pelo Banco Bradesco S.A. e pela própria Fundação, constituída em conformidade com a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, autorizada a funcionar por prazo indeterminado.

A CAPOF administra e opera o Plano Misto de Benefícios (PMB), e o Plano de Gestão Administrativa (PGA):

O Plano Misto de Benefícios (PMB), patrocinado pelo Banco Bradesco S.A. e pela CAPOF, é um Plano com características de "Contribuição Variável", aprovado em 8 de janeiro de 1999, registrado sob o Cadastro Nacional de Planos de Benefícios (CNPB) nº 1999.0041-83, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 48.307.064/0001-66, vedado para novas adesões, com a última alteração regulamentar ocorrida e aprovada pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), conforme Portaria PREVIC/DILIC nº 1.164, de 10 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, em 16 de novembro de 2022 – página 26, seção 1.

Em 31 de dezembro de 2025, o Plano Misto de Benefícios (PMB), contava com 392 participantes e assistidos (400 em 31 de dezembro de 2024), conforme quadro demonstrativo a seguir:

Massa do Plano	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Participantes	32	36
Assistidos	<u>360</u>	<u>364</u>
Total	<u>392</u>	<u>400</u>



2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Apresentamos as demonstrações contábeis em atendimento às disposições legais dos órgãos normativos e reguladores das atividades das EFPCs, especificamente a Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC nº 43, de 06/08/2021; Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, atualizada pela Resolução PREVIC 25, de 15 de Outubro de 2024, que dispõem sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar; Resolução do Conselho Federal de Contabilidade - CFC nº 1.272, de 22/01/2010, que aprova a NBC ITG 2001. Além dos atos normativos, foram atendidas ainda, as práticas contábeis brasileiras aplicáveis às entidades fechadas de previdência complementar.

Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto prazo e de longo prazo, nem a apresentação das demonstrações dos fluxos de caixa e do valor adicionado. A estrutura da planificação contábil padrão das EFPCs reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observados a gestão previdencial, administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcione informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante, em conformidade com o item 63 da NBC T 19.27 e pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC").

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em três gestões distintas previdencial, administrativa e gestão de investimentos, está última que é comum às gestões previdencial e administrativa, segundo a natureza e a finalidade das transações.

A Entidade apresenta mensalmente, balancetes do Plano PMB e Plano PGA, além do consolidado, segregando os registros contábeis por plano, segundo a natureza e o custeio. Assim sendo, as demonstrações contábeis são apresentadas neste relatório de forma consolidada e no Plano PMB, objetivando maior transparência na real visualização da situação patrimonial e de resultado do plano de benefícios.

As estimativas contábeis foram baseadas em fatores objetivos que refletem a posição em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, com base no julgamento da Administração para determinação dos valores adequados a serem registrados nas demonstrações contábeis. Os itens significativos sujeitos às referidas estimativas incluem as provisões matemáticas, calculadas atuarialmente por profissional externo, as contingências cujas probabilidades de êxito foram informadas pelos advogados que patrocinam as ações, a provisão para crédito de liquidação duvidosa, entre outros.

2.1 Consolidação das Demonstrações Contábeis

Em atendimento Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021 e a Resolução PREVIC nº 23, de 14/08/2023, as demonstrações contábeis devem ser apresentadas por plano e consolidadas. A consolidação é realizada utilizando o balancete auxiliar denominado operações comuns, anulando o efeito de duplicidade.



2.2. Legislação Vigente

As principais normas que regulamentam a contabilidade das EFPC são:

- a) Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, que dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar e estabelece as normas gerais aplicáveis às entidades fechadas de previdência complementar.
- b) Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, atualizada pela Resolução Previc nº 25, de 15/10/2024, que estabelece procedimentos para aplicação das normas relativas às atividades desenvolvidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar, bem como normas complementares às diretrizes do Conselho Nacional de Previdência Complementar e do Conselho Monetário Nacional.
- c) Resolução CNPC nº 61, de 11/12/2024, que dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar e sobre o registro e avaliação de títulos e valores mobiliários.
- d) Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021, que dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar e sobre o registro e avaliação de títulos e valores mobiliários.
- e) Resolução CNPC nº 62, de 09/12/2024, que dispõe sobre os critérios e limites para custeio das despesas administrativas pelas EFPCs.
- f) Resolução CMN nº 5.202, de 27.03.2025, alterou a Resolução CMN nº no 4.994, de 24/03/2022, que dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas EFPCs.
- g) Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, que dispõe sobre a apuração do resultado na destinação e utilização de superávit e no equacionamento de déficit.
- h) NBC ITG 2001 (R1) – Entidade Fechada de Previdência Complementar, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, que disciplina os critérios contábeis específicos aplicáveis às EFPC, abrangendo reconhecimento, mensuração, evidenciação e apresentação das demonstrações contábeis, em consonância com a legislação previdenciária complementar vigente.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1 Gestão Previdencial

Representado substancialmente depósitos judiciais/recursais relativos às provisões contingenciais, relacionados a depósitos e bloqueios judiciais do Plano PMB.



3.2 Investimento

Os recursos garantidores do plano previdencial e os recursos administrativos aplicados nos diversos segmentos: títulos públicos, créditos privados e depósitos, ações, fundos de investimentos e empréstimos estão em consonância com a Resolução nº 5.202, de 27.03.2025 que altera a Resolução nº 4.994, de 24/03/2022, do Conselho Monetário Nacional – CMN.

3.2.1 Renda Fixa

Conforme determina, Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021 e alterações da Resolução CNPC nº 61, de 11/12/2024, e Resolução PREVIC nº 23, de 14/08/2023, os títulos de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos pró-rata dia até a data do balanço e ajustados ao valor provável de realização.

Estão classificados nas seguintes categorias:

- Títulos para negociação - adquiridos com o propósito de serem negociados independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição até a data de vencimento. Apura-se a avaliação contábil pelo valor de mercado.
- Títulos mantidos até o vencimento - mantidos em carteira até o vencimento, considerando parecer em relatório que atesta a capacidade financeira da Entidade. O critério de avaliação contábil é o da marcação pela curva do rendimento de forma proporcional (pró-rata) até o vencimento.

3.2.2 Renda Variável

Os montantes relativos aos fundos de investimento são representados pelo valor de suas cotas na data do balanço. Todos ativos estão alocados nesses fundos vêm sendo avaliados a valor de mercado, conforme previsto na Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021, Resolução PREVIC nº 23, de 14/08/2023, e na Instrução CVM nº 438, de 12/07/2006.

3.2.3 Empréstimos a Participantes

Registram os empréstimos concedidos aos participantes e assistidos, nos termos das normas regulamentares, e estão demonstrados pelo valor principal, acrescido dos encargos auferidos até a data do balanço.

A Entidade possui um fundo de reserva para quitação dos empréstimos de participantes e assistidos que vierem a falecer, constituído na concessão do empréstimo, pelo qual os participantes e assistidos desembolsam uma taxa única de 3,00% na concessão.

3.3. Ativo Imobilizado e Intangível

Representa os bens necessários ao funcionamento da Fundação e está registrado pelo custo de aquisição. A depreciação do ativo imobilizado é calculada linearmente, a taxas que levam em consideração a vida útil estimada dos bens.



3.4 Exigível Contingencial

O exigível contingencial é contabilizado pelo montante de perda considerada provável, observada a natureza de cada contingência, e atualizado até a data do balanço.

3.5 Provisões Matemáticas

As provisões matemáticas do plano de benefícios são determinadas por atuário externo e constituídas para fazer face aos compromissos relativos aos benefícios concedidos e a conceder aos participantes, assistidos e seus beneficiários.

As provisões relativas a benefícios concedidos são representadas pelo valor presente dos benefícios do plano com os compromissos futuros da Entidade para com os assistidos que já estão em gozo de benefícios de prestação continuada, aposentadorias e pensões.

As provisões relativas a benefícios a conceder representam o valor presente dos benefícios futuros dos participantes em atividade, líquido das respectivas futuras contribuições.

O cálculo atuarial das provisões matemáticas contabilizadas no Plano de Benefícios tem por base os métodos: regimes financeiros, hipóteses econômicas financeiras e biométricas, nota técnica atuarial, base de dados dos participantes, assistidos e beneficiários e o respectivo regulamento do Plano. O compromisso atuarial dado pelo Exigível Atuarial do Plano PMB, avaliado em 31 de dezembro de 2025, está fixado com base na taxa real de juros técnicos de desconto financeiro de 4,40% ao ano.

3.6 Superávit (Déficit) Técnico

Apurado pela diferença entre o Ativo Líquido (Ativo Total menos Exigíveis Operacional, Contingencial e Fundos) e as Provisões Matemáticas. É registrado em Reserva de Contingência conforme critério da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, até o limite de 25% em relação às Provisões Matemáticas. O que ultrapassa este limite é registrado em Reserva para Revisão de Plano a cada exercício, conforme determina o artigo 20 da Lei Complementar nº 109, de 29/05/2001.

3.7 Fundos

Registra os Fundos Constituídos, conforme a seguir:

Fundo Previdencial: constituído atuarialmente para atender ao programa previdencial do Plano PMB, conforme regulamento e sua nota técnica atuarial. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, os valores alocados estão compatíveis com as características do Plano, conforme avaliação atuarial.

Fundo Administrativo: constituído pela diferença positiva apurada entre as receitas e despesas do programa mais a remuneração dos recursos aplicados pelo Programa de Investimentos. Tem por finalidade garantir os recursos futuros necessários à manutenção da estrutura administrativa da Entidade.



Fundo de Investimentos: fundos que se destinam à quitação de empréstimos em caso de morte dos mutuários participantes e assistidos, conforme mencionado no **item 3.2.3** acima. Sua constituição ocorre a partir de taxas contratuais cobradas dos mutuários, no ato da concessão dos empréstimos.

3.8 Custeio Administrativo

O custeio administrativo engloba as despesas administrativas de todos os programas, utilizando-se para sua cobertura a receita prevista no plano de custeio anual calculada pelo atuário, que é apropriada mensalmente.

Conforme determinação da PREVIC, as despesas de administração são segregadas em despesas de administração previdencial e despesas de administração dos investimentos. Os valores apropriados nos centros de custos vinculados às atividades de previdência e de investimentos foram registrados integralmente como despesas de administração previdencial e despesas de administração dos investimentos, respectivamente.

3.9 Transferência de Recursos

O resultado líquido do fluxo dos investimentos é transferido proporcionalmente à gestão previdencial e gestão administrativa.

3.10 Receitas e Despesas

As receitas e as despesas são reconhecidas e registradas segundo o regime contábil de competência.

4. DISPONÍVEL

	2025			2024		
	PMB	PGA	Consolidado	PMB	PGA	Consolidado
Bancos	92	11	103	61	16	77
Total	92	11	103	61	16	77

5. GESTÃO PREVIDENCIAL

	2025	2024
	PMB	PMB
Depósitos Judiciais (a)	1.587	2.085
Contribuição a Receber	10	9
Déficit Técnico Contratado	0	5.214
Outros Realizáveis	268	0
	1.869	7.308

(a) Depósitos judiciais/recursais relativos às provisões contingenciais, relacionados aos depósitos e bloqueios judiciais de demandas do Plano.



6. INVESTIMENTOS

Os investimentos, compostos basicamente de ativos de renda fixa, renda variável e empréstimos a participantes totalizam um montante de R\$ 313.203 em 31 de dezembro de 2025 (R\$ 300.841 em 31 de dezembro de 2024), conforme demonstrado a seguir:

	2025			2024		
	PMB	PGA	Consolidado	PMB	PGA	Consolidado
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	301.623	5.257	306.880	289.542	4.769	294.311
Ativo Financeiros de Crédito Privado:	-	-	-	-	-	-
Debêntures	424	-	424	410	-	410
Debêntures Prov. p/ perdas	(424)	-	(424)	(410)	-	(410)
Fundos de Investimento:	301.623	5.257	306.880	289.542	4.769	294.311
Renda Fixa (a)	288.567	5.257	293.824	276.914	4.769	281.683
Renda Variável (b)	13.056	-	13.056	12.628	-	12.628
OUTROS INVESTIMENTOS	6.323	-	6.323	6.530	-	6.530
Empréstimos a Participantes (c):	6.323	-	6.323	6.530	-	6.530
Empréstimos	6.323	-	6.323	6.530	-	6.530
Parcela em Atraso	-	-	-	-	-	-
Recursos a Receber	-	-	-	-	-	-
Precatório OFNDS	-	-	-	-	-	-
Total	307.946	5.257	313.203	296.072	4.769	300.841

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

(a) Provisão para Perdas em Debêntures

No exercício de 2025, a Entidade manteve em sua carteira de investimentos títulos classificados como debêntures, registrados originalmente pelo valor de aquisição, acrescido dos rendimentos apropriados até 31 de dezembro de 2025, conforme critérios estabelecidos pela Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021, e pela Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023.

A CAPOF, com base em análises técnicas e nas informações disponibilizadas pela custodiante, constituiu provisão integral para perda sobre o referido título, no montante de R\$ 424 mil, de forma a refletir adequadamente o valor recuperável do investimento.

Dessa forma, o ativo permanece registrado contabilmente com valor líquido igual a zero, sendo demonstrado nas demonstrações contábeis conforme apresentado a seguir:

<u>Descrição</u>	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Debêntures	424	410
(-) Provisão para perdas	(424)	(410)
Valor líquido	0	0



(b) Títulos de Renda Fixa

Os títulos de renda fixa são representados por fundo de investimentos em renda fixa e são considerados com prazo indeterminado, sendo avaliados mensalmente ao valor de mercado pelo valor da quota de cada fundo e seus efeitos reconhecidos nas operações do exercício.

Apresentamos no quadro a seguir a abertura do saldo de investimento em quotas de fundos de investimento em renda fixa:

Instituição Financeira	Fundo de Investimento	2025		2024			
		PMB	PGA	Consolidado	PMB	PGA	Consolidado
Banco Bradesco	Azulejos	288.567	-	288.567	276.914	-	276.914
Banco Bradesco	FI DI Federal	-	1.091	1.091	-	1.174	1.174
Banco Bradesco	FI RF Target I	-	4.166	4.166	-	3.595	3.595
Total		<u>288.567</u>	<u>5.257</u>	<u>293.824</u>	<u>276.914</u>	<u>4.769</u>	<u>281.683</u>

O Fundo de Investimento Azulejos fundo exclusivo da CAPOF, detém 100% das quotas desse fundo. Desta forma, apresentamos abaixo o detalhamento da carteira Fundo Azulejos:

Fundo de Investimento Azulejos

Título	Categoria do título adotada pelo fundo investido	Valor de custo	Valor de mercado	Faixas de vencimento	2025	2024
					Valor contábil	Valor contábil
Letras do Tesouro Nacional -NTN-Over	Para negociação (a mercado)	15.476	15.476	2026	15.476	15.424
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	Para negociação (a mercado)	832	1.309	2045	1.309	1.219
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	Mantido até o vencimento (curva)	170.075	271.816	2028 a 2055	271.816	260.307
Tesouraria/Passivo Exigível		-	-34		-34	-36
Patrimônio do Fundo Azulejos		<u>186.331</u>	<u>288.567</u>		<u>288.567</u>	<u>276.914</u>

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

De acordo com o estudo de ALM elaborado pela Consultoria Financeira ADITUS, a Entidade possui capacidade financeira para manter seus títulos até o vencimento.

O Plano PMB mantém 94,00% de seus títulos públicos em carteira na modalidade títulos mantidos até o vencimento, tendo em vista as suas características - em termo de rentabilidade, superior à meta atuarial, (IPCA+4,40% a.a.) adotada no exercício de 2025; com risco reduzido (Títulos Públicos Federais); e prazo de vencimento longo que é compatível com o fluxo de caixa atuarial.

Aquisição de Títulos Públicos NTN-B na Curva - NÃO HOUVE AQUISIÇÃO DE TÍTULOS PÚBLICOS NTN-B NA CURVA EM 2025.

Conforme estudo de Estudo de ALM do exercício 2025 - 2029, para o Plano PMB, elaborado pela Consultoria Financeira ADITUS, e recomendação do Comitê de Investimentos em reunião de 09/12/2024, foi aprovado pelo Conselho Deliberativo, em 11/12/2024, resgate de 50% do segmento Renda Variável e aquisição de Títulos NTN-B na Curva, com vencimentos para 2032 e 2033 pertencentes ao Fundo Exclusivo Azulejos, de acordo com o dispositivo na Resolução nº 43, de 06/08/2021, do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPCC), conforme demonstrados na tabela abaixo:

Tipo	Dt. de Aplicação	Dt.de Vencimento	Taxa (% a.a.)	Índice Valor	(R\$ mil)
NTN-B	12/12/2024	15/05/2033	6,97%	IPCA	5.207
NTN-B	12/12/2024	15/08/2032	7,06%	IPCA	5.142
					10.349



(c) Títulos de Renda Variável

Os títulos de renda variável são representados por fundo de ações e são considerados com prazo indeterminado.

Apresentamos no quadro a seguir a abertura do saldo de investimento em cotas de fundos de investimento em renda variável:

Instituição Financeira	Fundo de investimento	PMB	
		2025	2024
Banco Bradesco S.A.	Bradesco FIA Dividendos	4.274	2.957
Ibiuna Ações Gestão de Recursos Ltda.	Ibiuna Equities 30 FIC FIA	-	2.989
Finacap Investimentos Ltda.	Finacap Mauritssatad FIA	<u>8.782</u>	<u>6.682</u>
Total		13.056	12.628

(d) Empréstimos a Participantes

No exercício de 2025 a concessão de empréstimo, foi operacionalizada com os parâmetros a seguir:

Forma	Descrição
Limites	- Até 10 vezes o Salário /Benefício bruto
Encargos	- Taxa pós-fixada, com base na variação do IPCA + juros 0,50% ao mês. - Imposto sobre Operações Financeiras. - Taxa de Administração 1,50%. - Fundo de Quitação por Morte 3,00%.
Prazo	- Entre 12 a 60 meses, conforme faixa etária.
Margem Consignável	- 30% (trinta por cento) do salário ou do complemento do benefício pago pela CAPOF, após deduzidas as seguintes parcelas: <ul style="list-style-type: none"> • Imposto de Renda. • Contribuição para a Previdência Social. • Contribuição CAPOF. • Pensão Alimentícia, se for o caso.

De acordo com o art. 199 da Resolução PREVIC nº 23, de 14/08/2023, a provisão para perda sobre as contribuições em atraso do plano de benefício, em relação ao previsto no plano de custeio anual, deve ser constituída somente sobre o valor das parcelas vencidas. A Entidade não mantém saldo de provisão para perdas, pois não possui inadimplência na carteira.





7. EXIGÍVEL OPERACIONAL

	2025			2024		
	PMB	PGA	Consolidado	PMB	PGA	Consolidado
<u>Gestão Previdencial</u>						
Retenções a Pagar	511	-	511	258	-	258
Outros	-	-	-	-	-	-
Subtotal	<u>511</u>	<u>-</u>	<u>511</u>	<u>258</u>	<u>-</u>	<u>258</u>
<u>Gestão Administrativa</u>						
Contas a Pagar		486	486	183		183
Retenções a Pagar		81	81	78		78
Subtotal		<u>567</u>	<u>567</u>	<u>261</u>		<u>261</u>
<u>Gestão de Investimentos</u>						
Taxas a Pagar	7	-	7	2	-	2
Subtotal	<u>7</u>	<u>-</u>	<u>7</u>	<u>2</u>	<u>-</u>	<u>2</u>
Total	<u>518</u>	<u>567</u>	<u>1.085</u>	<u>260</u>	<u>261</u>	<u>521</u>

O exigível operacional representa as obrigações por operações correntes da Entidade de R\$ 1.085 realizada 31 de dezembro de 2025. (R\$ 521 em 31 dezembro 2024).

8. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

A CAPOF, no curso normal de suas operações, está envolvida em processos legais de natureza trabalhista, cível e tributária. A Entidade, baseada na opinião de seu assessor jurídico, constituiu provisão para contingências em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir perdas prováveis nesses processos.

Em 31 de dezembro de 2025 o saldo da conta de R\$ 5.123 (R\$ 2.274 em 31 de dezembro 2024), corresponde as provisões apresentadas conforme quadro a seguir:

	2025			2024		
	PMB	PGA	Consolidado	PMB	PGA	Consolidado
<u>Gestão Previdencial</u>						
Processos Cíveis	4.060	-	4.060	815	-	815
Processos Trabalhistas	1.058	-	1.058	1.088	-	1.088
Subtotal	<u>5.118</u>	<u>-</u>	<u>5.118</u>	<u>1.903</u>	<u>-</u>	<u>1.903</u>
<u>Gestão Administrativa</u>						
Processos Tributários	-	5	5	-	371	371
Subtotal	<u>-</u>	<u>5</u>	<u>5</u>	<u>-</u>	<u>371</u>	<u>371</u>
Total	<u>5.118</u>	<u>5</u>	<u>5.123</u>	<u>1.903</u>	<u>371</u>	<u>2.274</u>

Processos Prováveis

a) Gestão Previdencial

As ações registradas em processos cíveis, trabalhistas e tributárias da ordem de R\$ 5.118 (R\$ 1.903 em 2024) estão lastreadas por depósitos judiciais no total de R\$ 1.588 (R\$ 2.085 em 2024), produzindo efeito líquido de R\$ -3.530 (R\$ -182 em 2024).

As ações contingenciais cíveis em linhas gerais decorrem de cobrança de saldo remanescente sobre as diferenças de correções monetárias no resgate e devolução de cotas individuais, as decorrentes de processos trabalhistas têm como objeto a diferença do valor de resgate (fundo patrocinado) e ações que têm como objeto o cancelamento de inscrições.

b) Gestão Administrativa

Em 31 de dezembro de 2025 o saldo da conta no montante de R\$ 5 (R\$ 371 em 2024) corresponde ao cálculo do PIS e COFINS. A metodologia utilizada para fins de cálculo do PIS e COFINS segue a Instrução Normativa SRF nº 247, de 21 de novembro de 2002, art. 96, onde a apuração do imposto foi calculada de acordo com suas movimentações contábeis.

Processos Possíveis

Em 31 de dezembro de 2025, não havia "processos possíveis" a serem divulgados, conforme opinião do assessor jurídico da Entidade.

9. PATRIMÔNIO SOCIAL

9.1 Patrimônio de Cobertura do Plano

9.1.1 Provisões Matemáticas

As provisões matemáticas de 31 de dezembro de 2025, foram constituídas de acordo com os cálculos efetuados pelo atuário externo, em conformidade com os critérios aprovados pela PREVIC, com as premissas atuariais de acordo com teste de aderência realizada no exercício e a taxa de juros que foi 4,40% para o Plano PMB, estão representadas por:

a) Benefícios Concedidos

Correspondem ao valor atual dos compromissos futuros a serem pagos pela Entidade em relação aos atuais assistidos.

b) Benefícios a Conceder

Correspondem ao valor presente dos benefícios futuros (ainda não concedidos), líquido do valor presente das contribuições futuras dos participantes e da patrocinadora, para os participantes que não adquiriram os direitos de aposentadoria.

Demonstramos a seguir a composição das provisões matemáticas em 31 de dezembro 2025 de R\$ 281.886 (R\$ 279.896 em dezembro de 2024):

	2025	2024
	PMB	PMB
Benefícios Concedidos	264.408	261.951
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	264.408	261.951
Benefícios a Conceder	17.478	17.945
Contribuição Definida	17.478	17.945
Total	<u>281.886</u>	<u>279.896</u>

As Provisões Matemáticas foram classificadas em 2025, em função da exigibilidade atuarial e de compromissos específicos do Plano, de suas características e regras constantes no regulamento e metodologia prevista em sua Nota Técnica Atuarial.

Hipóteses Atuariais

Demonstramos a seguir as hipóteses admitidas nos estudos para comparação no período abrangido:

	2025	2024
	PMB	PMB
Taxa Real Anual de Juros	4,40% a.a.	4,40% a.a.
Projeção de Crescimento Real:		
Salários	Nula	Nula
Benefícios da Entidade	Nula	Nula
Hipótese sobre Rotatividade	Nula	Nula
Fator de Capacidade:		
Salários	98,00%	98,25%
Benefícios da Entidade	98,00%	98,25%
Tábua Geral	BR-EMS 2021 por sexo	BR-EMS 2021 por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	Light Fraca	Light Média
Tábua de Inválidos	MI-85 por sexo	MI-85 por sexo
Tábua de Anuidade de Pensão:		
Assistidos	Família real	Família real
Ativos	Família média padrão	Família média padrão
Índice dos Planos	Cota	Cota

Equilíbrio Técnico – Superávit

O Superávit/Déficit técnico é constituído pelo excedente patrimonial em relação aos compromissos totais da Entidade. Desse excedente, o valor correspondente a até 25% das provisões, conforme critério estabelecido na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, é destinado a reserva de contingência, classificada em subgrupo do superávit técnico e o restante, se houver, deve ser destinado a reservas para ajuste do Plano.

Os valores acumulados demonstrados abaixo, estão dentro do limite da Reserva de Contingência, motivo pelo qual, não houve distribuição de superávit, em 2025 R\$ 20.331 e 2024 (R\$ 19.603)

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
	PMB	PMB
Superávit Técnico Acumulado	20.331	19.603
Total	<u>20.331</u>	<u>19.603</u>

Apresentamos abaixo a movimentação das provisões matemáticas, do superávit técnico e dos fundos para o exercício findo em 31 de dezembro 2025:

	Provisões Matemáticas	Superávit Técnico	Fundos
Saldo em 31 de dezembro de 2023	283.122	15.342	5.913
Reversão de Provisões	(3.226)		-
Superávit Técnico do Exercício	-	4.261	-
Constituição/ Reversão de Fundos	-	-	550
Saldo em 31 de dezembro de 2024	<u>279.896</u>	<u>19.603</u>	<u>6.463</u>
Reversão de Provisões	1.990		-
Superávit Técnico do Exercício	-	728	-
Constituição/ Reversão de Fundos	-	-	613
Saldo em 31 de dezembro de 2025	<u>281.886</u>	<u>20.331</u>	<u>7.076</u>

9.2 Fundos

a) Fundos Previdenciais

Em 31 de dezembro de 2025 o saldo da conta no valor de R\$ 48 (R\$ 48 em 2024) corresponde ao fundo constituído no PMB. O valor é calculado pelo atuário responsável, em conformidade com regulamento e condições estabelecidas em Nota Técnica Atuarial, para o plano de benefício, bem como, observados os dispositivos da legislação vigente, e, têm como finalidade atender ao programa previdencial, de forma a garantir possíveis compromissos do Plano.

Considerando os objetivos, constituições, manutenção e os critérios para constituição dos fundos previdenciais conforme o regulamento do Plano Misto de Benefício - PMB, em 31 de dezembro de 2025 o fundo é composto conforme a seguir:

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
	PMB	PMB
Fundo de Desligamento - PMB (i)	48	48
Total	<u>48</u>	<u>48</u>

- (i) O fundo coletivo de desligamento tem a finalidade de suportar eventuais insuficiências oriundas dos pagamentos dos benefícios de pecúlio por morte, quando couber, na forma do artigo 27 do Regulamento do Plano Misto de Benefícios.

b) Fundos Administrativos

O Fundo Administrativo é constituído/revertido, mensalmente com a sobra ou insuficiência da gestão administrativa, após a transferência do custeio administrativo, custeio de investimentos do plano e a rentabilidade do recurso aplicado no plano de benefício e gestão administrativa. O saldo do fundo administrativo é representado no PMB, de acordo com os critérios estabelecidos no regulamento do PGA – Plano de Gestão Administrativa.

	<u>2025</u> PMB	<u>2024</u> PMB
Participação do Plano no Fundo	<u>5.022</u>	<u>4.684</u>

c) Fundo de Garantia das Operações com Participantes

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo da conta no valor de R\$ 2.006 (R\$ 1.731 em 31 de dezembro de 2024) corresponde ao fundo de garantia dos empréstimos, constituído com a arrecadação do Fundo de Quitação por Morte (FQM), descontados dos participantes e assistidos quando da concessão dos empréstimos. O referido fundo é utilizado para quitação do saldo devedor do empréstimo, em caso de morte do participante ou assistido.

	<u>2025</u> PMB	<u>2024</u> PMB
FQM	<u>2.006</u>	<u>1.731</u>
Total	<u>2.006</u>	<u>1.731</u>

10. APURAÇÃO DO EQUILÍBRIO TÉCNICO AJUSTADO

Em conformidade com o requerido pela Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, apresentamos a seguir o ajuste de precificação dos ativos, os quais estão apresentados na Demonstração do Ativo Líquido do Plano.

	<u>2025</u> PMB	<u>2024</u> PMB
Déficit/Superávit Técnico Acumulado	20.331	19.603
Ajuste de Precificação Positivo	<u>3.509</u>	<u>3.751</u>
Equilíbrio Técnico Ajustado	<u>23.840</u>	<u>23.354</u>

O ajuste de precificação de periodicidade anual, de que trata a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, corresponde à diferença entre o valor contábil dos títulos públicos federais mantidos até o vencimento e o valor presente dos referidos títulos, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na avaliação atuarial.

No caso de equacionamento de déficit, o equilíbrio técnico ajustado considerará o ajuste de precificação de títulos previsto quer seja positivo ou negativo.




No caso de destinação de superávit, o equilíbrio técnico ajustado considerará o ajuste de títulos previsto somente se negativo. O Equilíbrio técnico ajustado é considerado para fins de equacionamento do déficit ou revisão do plano para distribuição do superávit.

11. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As partes relacionadas da Entidade podem ser assim consideradas: o patrocinador e seus administradores, compostos pelos membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, cujas atribuições e responsabilidades estão definidas no Estatuto Social da Entidade.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 os valores de R\$ 298.201 e R\$ 35.742 e (R\$ 284.716 e R\$ 38.179 em 2024), representam as transações com o Patrocinador Banco Bradesco S.A são as seguintes:

	2025			2024		
	PMB	PGA	Consolidado	PMB	PGA	Consolidado
Ativo						
Disponível	92	11	103	61	16	77
Fundos de Investimentos Renda Fixa	288.567	5.257	293.824	276.914	4.769	281.683
Fundos de Investimentos Renda Variável	4.274	-	4.274	2.957	-	2.957
	<u>292.933</u>	<u>5.268</u>	<u>298.201</u>	<u>279.932</u>	<u>4.784</u>	<u>284.717</u>
Resultado dos Investimentos em Renda Fixa						
Contribuição Patrocinador	34.847	481	35.328	27.707	481	28.188
	414		414	9.991		9.991
Total	<u>35.261</u>	<u>481</u>	<u>35.742</u>	<u>37.698</u>	<u>481</u>	<u>38.179</u>

12. CONTROLES INTERNOS E GERENCIAMENTO DE RISCOS

A Entidade entende como fator preponderante em sua gestão estratégica e tática, seja de curto, médio ou longo prazos, o conhecimento dos riscos aos quais está exposto na condução de seus negócios e persecução de seus objetivos.

Com foco na construção de uma gestão prudente, principalmente no que diz respeito a seus investimentos e passivos atuariais, a Entidade tem direcionado esforços para adotar as melhores práticas de mercado, assim como aquelas preceituadas pelos órgãos reguladores e fiscalizadores.

Durante o exercício, a Entidade desenvolveu e atualizou Políticas, Normas e procedimentos, pois compreende a relevância desses controles que, ao mesmo tempo em que figuram como orientadores de práticas e procedimentos internos, são ferramentas fundamentais para a promoção da continuidade e perenidade de seus negócios.

Tais práticas, associadas à contínua difusão de uma cultura de controle na Entidade, têm contribuído para o fortalecimento da governança e promovido um ambiente de constante monitoramento, o que tem se traduzido em segurança e perenidade para a Entidade.

12.1 Gerenciamento de Riscos

A Entidade está exposta a diversos riscos inerentes à natureza de suas operações relacionadas aos investimentos e seus passivos atuariais. O gerenciamento de tais riscos está contido nas políticas de investimentos, bem como em seus normativos e procedimentos internos.

a) Risco de Crédito

É a probabilidade de eventuais perdas decorrentes do não cumprimento por parte das instituições financeiras e não financeiras de suas respectivas obrigações nos termos pactuados previamente, a desvalorizações de contrato de crédito decorrente de deterioração na classificação do risco do tomador, a redução de ganhos ou remunerações, as vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

Quando realiza investimentos em Títulos e Valores Mobiliários de instituições, a Entidade observa as notas de classificação de risco de crédito atribuídas pelas principais agências de classificação de risco de mercado, fatores relacionados às avaliações técnicas de risco, além das características próprias de mercado.

Para os casos de ativos adquiridos pela gestão dos fundos de investimento exclusivos, a Entidade observa o limite técnico adicional para instituições financeiras, cuja metodologia tem por objetivo definir a forma de cálculo do limite de investimento, de monitoramento da exposição e de controle de concentração dos recursos investidos.

Esta modelagem observa o rating atribuído pelas agências classificadoras de risco, analisada pelo Comitê de Investimentos e aprovada pelo Conselho Deliberativo da Entidade.

b) Risco de Mercado

É a probabilidade de eventuais perdas decorrentes de variações nas taxas e preços de mercado de ativos e passivos.

Em aderência à legislação aplicável à Política de Investimentos e às melhores práticas de mercado, durante o exercício foram realizadas a identificação, a avaliação, o controle e o monitoramento do risco de mercado para investimentos em renda fixa e para renda variável. O risco de descasamento foi avaliado em relação aos parâmetros de referência estabelecidos na política de investimentos.

Também foram utilizados cenários econômicos-base e de estresse para avaliar o comportamento dos ativos em diversas conjunturas econômicas.

c) Risco de Terceirização

A gestão de recursos na Entidade pode ser terceirizada de forma total ou parcial. Quando a Entidade opta por esse tipo de operação, ela delega determinadas responsabilidades a gestores externos sem, porém, se isentar de suas responsabilidades perante os órgãos fiscalizadores.

A Entidade apresenta um processo estruturado para escolha e acompanhamento de seus gestores, em linha com o que estabelece o guia de melhores práticas em investimentos da PREVIC.

d) Risco de Liquidez

É a probabilidade de a Entidade não ter recursos disponíveis para honrar os compromissos em determinado momento.

A Entidade monitora o risco de liquidez a partir de cenários de curto, médio e longo prazos, de forma a se buscar a alocação adequada às necessidades de recursos e de performance da Entidade.

O Monitoramento de liquidez de curto prazo observou o percentual mínimo de alocação em ativos de liquidez imediata, como ativos ou fundos de investimento em renda fixa, para fazer frente aos compromissos de curto prazo. Os monitoramentos de liquidez de médio e longo prazo observaram o comportamento dos ativos líquidos (caixa), considerando a aquisição, manutenção ou venda de ativos de médio prazo e de longo prazo.

e) Risco Legal

É a probabilidade de perdas decorrentes do não cumprimento das normas legais de natureza fiscal, trabalhista, regulamento dos programas, processos judiciais, ações legais, entre outros.

A Entidade realiza atividades de monitoramento do cumprimento das obrigações legais apontadas pelos órgãos reguladores, em especial de previdência, para assegurar a conformidade em seus processos.

f) Risco Sistêmico

Refere-se ao risco de colapso de todo sistema financeiro ou mercado, com impacto sobre as taxas de juros, o câmbio e os preços dos ativos em geral.

A Entidade entende que a diversificação é um fator determinante para a mitigação do risco sistêmico. Por esse motivo, a Entidade alocou seus recursos em diversos setores, emissores e gestores externos, assim como analisou diferentes indicadores de desempenho para o investimento, de modo a amenizar os impactos de crise de grande magnitude sobre os ativos dos planos.

Além disso, observou também a diversificação entre os vários setores de atividade econômica, de modo a distribuir o risco entre os setores financeiro e não financeiro, bem como entre os diversos segmentos do setor não financeiro.

g) Risco do Passivo Atuarial

É a probabilidade de perdas decorrentes da inadequação dos níveis de contribuições necessárias à disponibilidade de recursos ao longo do tempo.

No exercício foi realizado o estudo de aderência das hipóteses biométricas, demográficas (mortalidade geral, de inválidos, entrada em invalidez/auxílio-doença e rotatividade) e econômico-financeiras (crescimento salarial, fator de capacidade e convergência de taxa de juros), por meio do qual o atuário responsável indica as premissas aderentes e que refletem as características do plano e de sua população.

As avaliações atuariais do plano de benefícios demonstram a situação financeira e atuarial do plano, por meio de suas respectivas provisões matemáticas, calculadas e posicionadas em uma determinada data base. Na avaliação, foram verificados os custos e estabelecidos o plano de custeio, de modo a assegurar a existência de recursos suficientes para garantir o pagamento dos benefícios contratados.

Também têm sido desenvolvidos, com periodicidade mínima anual, estudos de ALM (Asset Liability Management) para o plano de benefícios administrado, com o objetivo de orientar a elaboração do planejamento financeiro e identificar a melhor alocação dos ativos, considerando risco, liquidez e rentabilidade.

h) Risco Operacional

O risco operacional é caracterizado pela possibilidade de perda decorrente da inadequação na especificação ou na condução de processos, sistemas ou projetos da Entidade, bem como de eventos externos que causem prejuízos nas suas atividades normais ou danos a seus ativos físicos.

A Entidade tem atuado para fortalecer seus processos e internalizar as melhores práticas de mercado em suas rotinas internas.

13. IMPOSTO DE RENDA, CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E DEMAIS CONTRIBUIÇÕES

A CAPOF é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, sem fins lucrativos, e, de acordo com a legislação tributária vigente, é isenta do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), conforme §3º do art. 15 da Lei nº 9.532/1997, com redação dada pela Lei nº 9.718/1998, bem como isenta da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), nos termos do art. 5º da Lei nº 10.426/2002, combinados com a Instrução Normativa RFB nº 1.315/2013.

Em relação às contribuições ao PIS e à COFINS, a Entidade mantinha discussão judicial acerca da incidência dessas contribuições sobre suas receitas, com os respectivos valores sendo provisionados contabilmente e depositados judicialmente, conforme parecer jurídico.

O Processo tramitou no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, foi proferido acórdão que reconheceu a incidência das contribuições ao PIS e à COFINS sobre as receitas das entidades fechadas de previdência complementar.

O referido acórdão transitou julgado em 27 de novembro de 2025, encerrando a discussão judicial sobre a matéria.

Em decorrência dessa decisão, a partir da competência janeiro de 2026, a Entidade passará a recolher das contribuições ao PIS e à COFINS, nos códigos de arrecadação normal, em conformidade com a legislação tributária vigente.

14. ATUALIZAÇÃO NORMATIVA APLICÁVEL A PARTIR 2026

A partir de 01 de janeiro de 2026, passa a vigorar Portaria PREVIC Nº 1.071, de 18 de novembro de 2025, que altera os anexos contábeis I, II e III da Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023 e estabelece tratamento a ser aplicado às contas contábeis descontinuadas. A referida Portaria estabelece novos critérios de classificação, desdobramento e tratamento das contas contábeis, incluindo a descontinuidade de determinadas rubricas e a reestruturação de grupos patrimoniais, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026.

Em 16 de dezembro de 2025, foi publicada a Resolução PREVIC nº 26/2025, que promove alterações na Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, no que se refere a procedimentos contábeis aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar. A referida norma possui vigência a partir de 1º de janeiro de 2026.

15. DEMONSTRATIVO DO AJUSTE DA CONSOLIDAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 188 da Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, as demonstrações contábeis da Entidade são apresentadas de forma consolidada, mediante a eliminação das operações comuns entre o Plano de Benefícios e o Plano de Gestão Administrativa (PGA).

Os ajustes de consolidação correspondem principalmente à eliminação de saldos recíprocos relacionados à participação do Plano de Benefícios no Fundo Administrativo do PGA e demais registros classificados como operações comuns.

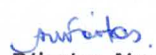
Tais ajustes têm por objetivo evitar a duplicidade de registros e assegurar que as demonstrações consolidadas reflitam adequadamente a posição patrimonial e financeira da Entidade como um todo, sem alterar a posição individual dos planos administrados.

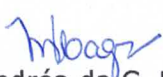
Descrição	Plano PMB	Plano PGA	Ajuste de Consolidação	Consolidado
Ativo Total	314.929	5.594	(5.022)	315.501
Disponível	92	11	-	103
Investimentos	307.946	5.257	-	313.203
Empréstimos a Participantes	6.323	-	-	6.323
Exigível Operacional	518	567	-	1.085
Exigível Contingencial	5.118	5	-	5.123
Patrimônio de Cobertura do Plano	302.217	-	-	302.217
Provisões Matemáticas	281.886	-	-	281.886
Superávit Técnico Acumulado	20.331	-	-	20.331
Fundos Administrativos	-	5.022	(5.022)	-
Fundos Previdenciais	48	-	-	48
Fundo de Garantia de Empréstimos	2.006	-	-	2.006

16. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A Administração aprovou a emissão e divulgação dessas demonstrações contábeis em 24 de março de 2026.


Maria de Jesus Castelo Branco Freire
Diretora Superintendente e AETQ
CPF: 175.349.253-04


Andréa Ribeiro Nunes Freitas
Diretora Seguridade
CPF: 409.355.073-53


Márcia Andréa da C. Lages T. da Silva
Téc. Contabilidade CRC/MA - 5605-O
CPF: 329.779.803-34